INFORMATIZAÇÃO DA FICAI: MAIS UM PASSO PELA PERMANÊNCIA DO ALUNO NA ESCOLA

"Não é apenas preciso mudar, o que, porém exige paciência,
uma paciência que eu chamo de impaciente,
que exige também conhecimento,
humildade e uma pressa não demasiada apressada,
quer dizer, você tem que viver um tempo em que você corre e anda também,
anda quando pode, corre quando pode."

Paulo Freire – 1997

Quando, em 1997, representantes de quatro instituições (Ministério Público, Conselho Tutelar de Porto Alegre, Secretaria Municipal de Educação da Capital e Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul) reuniram-se para discutir procedimentos para alunos infrequentes, não imaginavam a repercussão e a dimensão que iria tomar o Termo de Compromisso de Ajustamento da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI).

Nestes mais de 15 anos foram muitas as iniciativas de formação envolvendo professores, equipes diretivas, comunidade escolar, conselheiros tutelares, promotores e representantes de instituições de atendimento, buscando conscientizar e mobilizar para a garantia do direito do aluno à escola e sua permanência com aprendizagem. Desde o início, o Ministério Público do Rio Grande do Sul projetou a FICAI para todo o Estado e para o País, apoiado por outras instâncias, como a Associação dos Conselhos Tutelares e Conselhos de Secretários de Educação. Alguns movimentos tiveram especial envolvimento na mobilização, como "O Direito é Aprender", instância estadual e nacional, e "Nenhum a Menos na Escola", em Porto Alegre.

Atualmente, a FICAI está implantada nos 496 municípios do Rio Grande Sul, sendo utilizada também em outros Estados, como Alagoas, Bahia, Mato Grosso, Paraíba, Rio de Janeiro, Rondônia, Tocantins, entre outros.

Os principais desafios da FICAI sempre foram o compromisso de toda comunidade escolar com o tema, a superação da visão burocrática do processo previsto no Termo, o cumprimento dos prazos, a agilidade de informações e a abertura para um diálogo franco e solidário entre todas as instituições.

Apesar das dificuldades, o resultado do impacto da FICAI pode ser percebido no Ensino Fundamental, que, em 1980, registrava uma taxa de abandono de 7,35%, que, em 2010, passou para 1,40%, conforme gráfico que segue:

Gráfico - Taxa Abandono/ RS

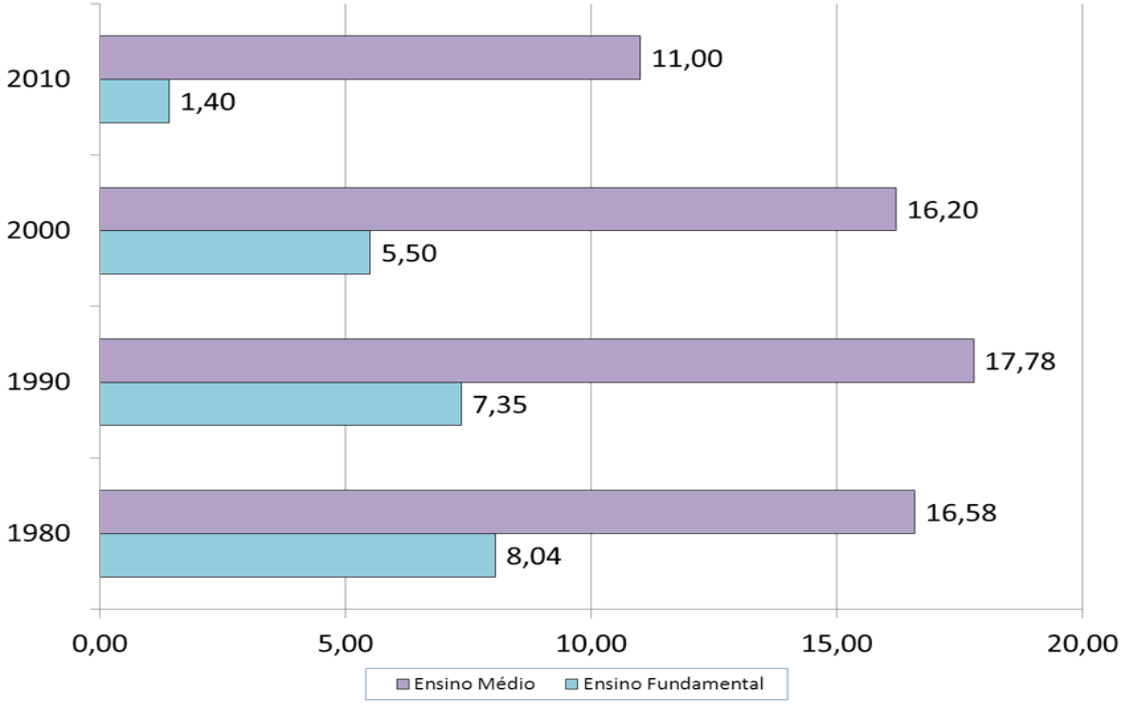

Fonte: Censo Escolar - Rede Pública e Privada (INEP)

Considerando a necessidade de adequar a FICAI aos dias de hoje, buscando atuar de forma preventiva nos motivadores do afastamento escolar e para um retorno imediato do aluno às classes escolares, em 29 de agosto de 2011 foi firmado o novo Termo de Cooperação da FICAI. Este amplia o compromisso de toda rede de atenção à criança e ao adolescente com os alunos infrequentes, de 6 a 18 anos incompletos, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio, e, além de reafirmar compromisso entre os parceiros (MP/RS - Ministério Público, SEDUC - Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul e CT - ACONTURS / Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul), inclui instituições como: FAMURS (Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul); UNDIME/RS (União dos Dirigentes Municipais de Educação); UNCME (União dos Conselhos

Municipais de Educação); CEDICA/RS (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente); e CEED/RS (Conselho Estadual de Educação).

Pela taxa de abandono de 11% no Ensino Médio de todas as redes de ensino (tabela 1), não resta dúvida da importância de sua incorporação ao Termo. Ao incluir esta Etapa da Educação Básica na atenção à frequência e busca do aluno, normatizando os passos nos moldes dos aplicados no Ensino Fundamental, mais do que reconhecer o direito à Escola, o novo Termo também deixa evidentes os movimentos para a universalização do Ensino Médio com garantia de permanência e conclusão desta Etapa, respeitando a legislação vigente. Com o objetivo de dar conta desses desafios, surge mais uma iniciativa para efetivação e dinamismo da FICAI, que é o compromisso para informatização da Ficha, expressa no Termo de Cooperação:

> **Artigo 1º.** Os órgãos envolvidos, neste ato representados pelas autoridades signatárias, comprometem-se a adotar procedimento uniforme de controle do abandono escolas no Estado do Rio Grande do Sul, através da ficha de comunicação de aluno infrequente – FICAI.
>
> **Parágrafo único.** Os órgãos envolvidos concentrarão esforços visando à implementação da Ficha informatizada nas Escolas, no Conselho Tutelar e no Ministério Público, com a disponibilização de um sistema informatizado interligado.

A informatização representa grande desafio, considerando a quantidade de instituições envolvidas, de operadores do sistema, o número de escolas e de conselhos tutelares, de comarcas do MP, enfim, a complexidade do assunto.

Os gestores das Redes de Ensino, tanto Municipais quanto Estadual, assim como as escolas, têm grande preocupação com os trâmites da FICAI. Os primeiros passos são os mais significativos para o retorno do aluno, sendo que a maioria das infrequências não chega a ser encaminhada para o Conselho Tutelar, porque a instituição de ensino, articulada com seus parceiros, consegue trazer o aluno à frequência escolar já com os primeiros movimentos, ressaltando o papel que o professor e a equipe diretiva têm no sucesso desse processo de busca, reafirmando a importância desta instituição na vida da comunidade e, especialmente, na vida de todas as crianças e adolescentes.

Para garantir sua efetivação, analisaram-se dois sistemas. Inicialmente, foi avaliado o SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos), concluindo-se pelo sistema de informatização da FICAI de Porto Alegre, que possui a PROCEMPA (Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre) como responsável. A partir da avaliação favorável, foi efetivada a parceria com o Ministério Público, PROCEMPA e demais instituições envolvidas.

Com a informatização da FICAI busca-se maior agilidade nos encaminhamentos da Ficha, possibilitando cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo. A garantia de acompanhamento dos casos pelos gestores e escolas reforça a necessidade do uso dessa ferramenta tecnológica, para verificar, a qualquer momento, por onde anda a FICAI do seu aluno e a situação em que se encontra.

Outro resultado que se busca é o maior sucesso no retorno do aluno, pois a possibilidade dele construir aprendizagens aumenta, considerando que diminuem os períodos de afastamento da escola e, consequentemente, as lacunas de aprendizagem também serão mais fáceis de ser superadas. O Termo da FICAI também reafirma mecanismos de sucesso escolar assim que o aluno retorna, contrariando a crença de muitas famílias de que um aluno infrequente está, automaticamente, reprovado por faltas. Muitas vezes, os responsáveis argumentam: “não adianta retornar para a escola porque ele vai rodar”. O Termo reafirma o que já está previsto na legislação:

> **[...] Artigo 4º.** Constatadas as faltas reiteradas do aluno de 6 a 17 anos durante 5 dias consecutivos, ou 20% de ausências injustificadas mensais, o professor de referência de turma deverá preencher a FICAI, encaminhando-a, de imediato, à Equipe Diretiva.
>
> **Parágrafo único.** Na hipótese do aluno ter 20% de faltas no mês, a situação deverá ser informada à equipe na primeira semana subsequente.
>
> **Artigo 5º.** A Equipe Diretiva, de posse do relatório, deverá contatar os pais ou responsáveis, imediatamente, registrando os encaminhamentos efetivados com o objetivo do retorno à assiduidade do aluno, no prazo de uma semana: deverá orientar os pais ou responsáveis, a fim do aluno (a) retornar à escola e mostrar-lhes seus deveres para com a educação do(a)(s) filho(a)(s).
>
> §4º. Na hipótese de retorno do aluno, a escola deverá elaborar um plano de recuperação da frequência e do aproveitamento,

> acionando o Conselho Tutelar, quando necessário, se constatar situação que exija a análise de aplicação de medida de proteção (ECA, arts. 101 e 129)

A informatização também possibilitará organização de relatórios, o que será de grande importância para gestores e sociedade civil organizada, pois facilitará o diagnóstico das razões do afastamento escolar. Assim, estarão disponíveis para as instituições diversos dados que poderão ser organizados por escola, município, região, rede, razões do abandono escolar... A partir desses relatórios poderá ser aprimorada a construção de políticas de atendimento à criança e ao adolescente, atuando de forma preventiva nos motivadores da infrequência, como problemas sociais, familiares, de saúde, de violência, de dependência química, trabalho infantil, insatisfação com a Escola (condições físicas da escola, problemas de acolhimento do aluno e da família, repetência, profissionais desestimulados, entre outros).

Outra facilidade com a informatização é a possibilidade de localização de alunos por meio do cruzamento de informações entre redes. Hoje, é possível cruzar informações no Censo Escolar, porém, as mesmas não estão acessíveis a todo sistema de ensino, considerando os limites de acesso previstos em lei. A outra dificuldade é que os dados não são dinâmicos, porque são coletados em maio de cada ano, não contemplando a movimentação de alunos após esse período.

O sistema informatizado já está sendo testado em um Projeto Piloto, no município de Rio Pardo e em Porto Alegre, na 10ª Microrregião do Conselho Tutelar.

Um dos principais desafios dessa implantação é a dificuldade estrutural, como tecnologias adequadas (internet de boa qualidade) e equipamentos atualizados em todas as escolas da rede pública do Rio Grande do Sul (mais de 6.000 escolas de Ensino Fundamental e Médio), assim como nas sedes dos Conselhos Tutelares (2.590 conselheiros tutelares em 495 municípios). Outro grande desafio para implementação da informatização é o comprometimento dos envolvidos, pois será necessária apropriação dos passos previstos na FICAI, assim como a inclusão de todos os dados nos prazos estabelecidos e atualização frequente dos dados.

Para superar essas dificuldades, estão sendo realizados diagnósticos pelas instituições e elaboradas estratégias para formação da Rede Estadual e Municipal,

(incluindo escolas e gestores), dos Conselheiros Tutelares, dos Promotores e dos parceiros dessa jornada.

Com mais esse passo no sentido consolidar, agilizar e comprometer toda a sociedade com o direito à educação de crianças e adolescentes, acreditamos que as taxas de abandono serão reduzidas, principalmente no Ensino Médio, garantindo escola para todos, com permanência e aprendizagem.

Como nos ensina o grande educador Paulo Freire, mudar é preciso, nem sempre no mesmo ritmo, mas caminhando juntos e para a garantia de uma sociedade mais justa, mais fraterna e com a plena garantia do direito à educação para toda a população.

Marsia Maria Sulzbacher
Coordenadora da Demanda Escolar/Deplan
Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul